

CCG

59612018
PREFEITURA
BELO HORIZONTE

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Aditamento



SOLICITAÇÃO Nº: 180118 ÁREA SOLICITANTE: GAOPE DATA DE EMISSÃO: 05/04/2018

DADOS DO CONTRATO:

Nº Contrato: 242217 Contratada: LETRARTE PLACAS LTDA

Objeto: Prestação de serviços de confecção, fornecimento, implantação e retirada de faixas informativas de pano, lona e banners, podendo ser de material morim pit ou em impressão digital (resolução 1440 dpi) nas quantidades, especificações, condições e detalhes contidos no termo de referência

Vigência: 28/6/2017 a 27/6/2018 (12 meses) Valor: RS349.968,60

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O primeiro aditamento objetiva prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato, inserir cláusula rescisória antecipada em caso de assinatura de novo contrato, para o período compreendido entre 28/6/2018 a 27/6/2019 e complementar cláusula sétima do contrato - Das Obrigações da contratada com os itens:

A Contratada deverá fazer o registro fotográfico digital, marcado com data (dia/mês/ano) e horário no formato (24 horas), na resolução mínima de 12 (doze) megapixels e no formato JPEG, de todas as implantações das faixas e/ou banners e comprovar como foram afixados e/ou amarrados em um ou ambos os suportes (poste de eucalipto e/ou poste de iluminação pública), bem como encaminhar as fotografias em arquivo digital, para o e-mail da GAOPE/BHTRANS (relatorios.gaope@pbh.gov.br), no prazo de até 01 (um) dia útil após a implantação.

O arquivo digital fotográfico enviado à GAOPE/BHTRANS, deverá conter o(s) número(s) da(s) Ordem(ns) de Serviço(s) ; OS, da GAOPE e o(s) endereço(s) completo(s) do(s) local(is) onde ocorreram as implantações da(s) faixa(s) e/ou banner(es).

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:

A prorrogação se justifica tendo em vista o término do prazo do contrato no dia 27/6/2018 e por fazer frente a grande demanda por faixas de pano utilizadas para auxiliar na sinalização de importantes obras, desvios de trânsito, eventos e campanhas educativas que tem contado com a participação efetiva da BHTRANS. As faixas de pano são dispositivos de sinalização auxiliar previstos no anexo II do CTB e têm sido fundamentais nas operações de trânsito realizadas pela BHTRANS para auxiliar condutores e pedestres e o bom desempenho do fornecedor na prestação do serviço.

EXOS:

Memória de cálculo, ofício GAOPE 1/2018, ofício LETRARTe e e-mail.

DADOS ECONÔMICOS:

Centro Custo: 5020 Rubrica: 18.5020.2

Valor Estimado: RS349.944,00 Valor no Exercício: RS178.860,27

Saldo de Contrato: Origem Recursos: FTU

Prazo Contratação: 12

SOLICITANTE:

Informo que a contratada vem prestando os serviços conforme os termos contratados atendendo satisfatoriamente ao interesse público.

Data: 05/04/18 Data: 05/04/18 Data: 05/04/18

Antônio Cláudio Soares Sampaio Kubrusly - BT00485
Gerente de Apoio e Operações Especiais
Fiscal do Contrato (Gerente)

Superintendente

Gestor do Contrato (Diretor)

CONTROLE CONTÁBIL:

Conta Contábil: Data: Gerente da GECON

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:

Funcional Programática: 26.452.060.2.837 Natureza da Despesa: 339039 - 63

Fonte: 03.00 UO: 2710 UA: 1100

Centro de Custo: 5020 Sub ação: 001

Tipo de Cota: BASE Conta Orçamentária:

Valor Bloqueado: RS178.860,27 Saldo Existente: R\$322.086,23

Data: 06/04/2018 Gerente FTU Gerente da GEORC

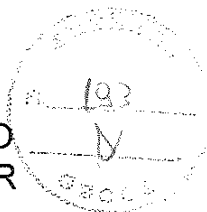
Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data: Ordenador de Despesa/BHTRANS Ben-Hur Siqueira Ordenador de Despesa FTU BT00025
Diretor de Administração e Finanças
DAF/BHTRANS

RECEBIDO GEORF
EM 05/04/18
HORA: 11:32
VISTO

PBH

SITUAÇÃO DO FORNECEDOR



SUCAF

SISTEMA ÚNICO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

EM: 27/06/2018 10:10:08

NOME / RAZÃO SOCIAL: **LETRARTE PLACAS LTDA. - ME**
ENDEREÇO: AV. AMAZONAS, 8.317 - BAIRRO JARDINOPOLIS / CEP: 30510-000 - BELO HORIZONTE, MG

CPF / CNPJ: 05.601.507/0001-14

NR. INSCRIÇÃO NO SUCAF: **10172** CÓDIGO FORNECEDOR: 113.435

SUSPENSO: NAO CONDIÇÃO: **IDÔNEO** SANÇÃO:

INSCRIÇÃO SITUAÇÃO: **ATIVO**

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA INSCRIÇÃO:

	NÚMERO	VALIDADE
FAZENDA MUNICIPAL - PROVA DE REGULARIDADE	10.020.467/2018	19/07/2018
INSS - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL	56FA.0BC9.05B9.B4B3	15/12/2018
- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA		
REGISTRO COMERCIAL, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL	(1ªALT)655127/2018	
ATESTADO DE DESEMPENHO		
FGTS - PROVA DE REGULARIDADE	851141	10/07/2018
DÉBITOS TRABALHISTAS - CERTIDÃO NEGATIVA	146856848/2018	22/09/2018

REGISTRO SITUAÇÃO: **ATIVO**

CRC Nº 53768 VALIDADE DO CRC: 06/01/2019

ÍNDICE DE INSOLVÊNCIA:
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO:

DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS PARA REGISTRO :

	NÚMERO	VALIDADE
FAZENDA ESTADUAL - PROVA DE REGULARIDADE	832413	04/09/2018
FAZENDA FEDERAL - PROVA DE REGULARIDADE	56FA.0BC9.05B9.B4B3	15/12/2018
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - PROVA DE REGULARIDADE	56FA.0BC9.05B9.B4B3	15/12/2018
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	4619-0330-4272	21/08/2018
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC - SUCAF		06/01/2019

LINHA MATERIAL

ESTE FORNECEDOR NÃO ESTÁ HABILITADO EM NENHUMA LINHA DE MATERIAL.

LINHA SERVIÇOS

09 SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E/OU FABRICAÇÃO

02 ARTIGOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE E DE COMUNICAÇÃO VISUAL
08 FAIXAS, COM COLOCAÇÃO E RETIRADA



CONTRATO N.º <u>2422</u> ANO <u>2017</u>
Registrado no Livro <u>05</u> Fl. <u>45</u>
Por: <u>[assinatura]</u>
N.º II: <u>01-2017-2805-0003-01.00</u>

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2422/17, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, com recursos do FUNDO DE TRANSPORTE URBANO – FTU através da EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS, e a LETRARTE PLACAS LTDA., sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores modificações e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do art. 57, inciso II e art. 65, §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de junho de 2018, com término previsto para 27 de junho de 2019.

2.2. Reduzir o item 3 da Proposta Comercial: “Retirada de faixa de morim quando utilizado um poste da CEMIG e um poste de eucalipto”, passando o quantitativo de 183 (cento e oitenta e três) para 182 (cento e oitenta e duas) faixas, o que equivale a 0,09% (nove centésimos por cento) do valor total inicial atualizado do contrato.

2.3. Incluir na “Cláusula Sétima – Das Obrigações da Contratada”, o seguinte item e subitem:

“7.15. A Contratada deverá fazer o registro fotográfico digital, marcado com data (dia/mês/ano) e horário no formato (24 horas), na resolução mínima de 12 (doze) megapixels e no formato JPEG, de todas as implantações das faixas e/ou banners e comprovar como foram afixados e/ou amarrados em um ou ambos os suportes (poste de eucalipto e/ou poste de iluminação pública), bem como encaminhar as fotografias em arquivo digital, para o e-mail: relatorios.gaope@pbh.gov.br, no prazo de até 01 (um) dia útil após a implantação.

7.15.1. O arquivo digital fotográfico enviado para o e-mail da GAOPE/BHTRANS, deverá conter o(s) número(s) da(s) Ordem(ns) de Serviço – OS e o(s) endereço(s) completo(s) do(s) local(ais) onde ocorreu(ram) a(s) implantação(ões) da(s) faixa(s) e/ou banner(s).”

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 349.640,40 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão providas por recursos indicados na Funcional Programática nº 26.452.060.2837, Natureza de Despesa nº 339039, Item 63, Fonte 03.00, Subação 01, Unidade Orçamentária 2710 e Unidade Administrativa 1100, do Fundo de Transporte Urbano – FTU.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO ANTECIPADA

Fica acordado entre as partes que, mesmo não tendo expirado o prazo de vigência, este Contrato será imediatamente rescindido pela Contratante após a assinatura de novo contrato decorrente de procedimento licitatório para a contratação de mesmo objeto, sem ensejar qualquer tipo de indenização para a Contratada.

[Assinaturas manuscritas e selo circular]



CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato nº 2422/17 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 27 de Junho de 2018.

Dejaván Barbosa Baião
Sócio
Letrarte Placas Ltda.

Celio Freitas Bouzada
Presidente
BHTRANS

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Município de Belo Horizonte

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

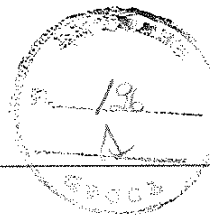
2. _____

Nome:

CPF:

Assessora - CAD/AGE 62.700
BHTRANS

Superintendente da Administração e Finanças
DAF/BHTRANS



Thursday, July 12, 2018 Ano:XXIV - Edição N.: 5569

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Convênio n.º 597/18.

Processo Administrativo nº 01-040.328/18-89

Convenientes: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, Secretaria de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais – SETOP/MG, Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER/MG e Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH.

Objeto: Promover a gestão compartilhada do Sistema de Mobilidade Urbana da RMBH, constituído pelos subsistemas de mobilidade urbana geridos pelos convenientes, por meio do planejamento e da execução das obras de infraestrutura, bem como dos processos gerenciais de planejamento, gestão, operação e fiscalização.

Data da assinatura: 05/07/2018.

Vigência: 05/07/2018 a 04/07/2022.

Valor: Sem ônus.

Extrato do Convênio n.º 598/18.

Processo Administrativo nº 01-045.050/18-81

Convenientes: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a Subsecretaria Municipal de Assistência Social – SUASS / PBH.

Objeto: Promoção do Serviço das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto na modalidade de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, por meio da criação de postos de atividades para adolescentes.

Data da assinatura: 10/07/2018.

Vigência: 10/07/2018 a 09/07/2019.

Valor: Sem ônus.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2422/17.

Processo Administrativo nº 01-043.465/17-85.

Instrumento Jurídico nº 01.2017.2905.0003.0100

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano - FTU.

Contratada: Letrarte Placas Ltda.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 meses. Reduzir o item 3 da Proposta Comercial, passando o quantitativo de 183 para 182 faixas. Incluir na Cláusula Sétima – Das Obrigações da Contratada o item 7.15 e o subitem 7.15.1.

Data da assinatura: 27/06/2018.

Vigência: 28/06/2018 a 27/06/2019.

Valor: R\$ 349.640,40.